



## ORDEM DE SERVIÇO N° 012/2021 – VARA DA DIREÇÃO DO FORO

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. CLEBER FERNANDO CARDOSO PIRES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DO RIO GRANDE (RS), EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de parâmetros de segurança para acesso e circulação no prédio do Fórum da Comarca enquanto perdurar a indicação das autoridades sanitárias para manutenção do distanciamento social em face da pandemia da Covid-19;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da prestação dos serviços jurisdicionais e a necessidade de sua continuidade, desde que preservada a segurança de todos os envolvidos na atividade judiciária;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Resolução nº 007/2021-P do TJRS;

**CONSIDERANDO** as limitações técnicas e de tamanho dos dois únicos elevadores em funcionamento no Fórum desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a previsão de mudança de toda a estrutura do Fórum atual para o novo prédio da Justiça Estadual, com funcionamento efetivo previsto a partir do dia 13.12.2021, local que contará com maior número de elevadores para uso do público e servidores;



**DETERMINA:**

**Artigo 1º.** Da presente data até a desocupação do prédio atual do Fórum desta Comarca, enquanto perdurarem as recomendações para manutenção de procedimentos para distanciamento social em decorrência da pandemia da Covid-19, a ocupação máxima do elevador maior localizado ao lado do Protocolo será de 3 (três) pessoas, e a do elevador menor, localizado atrás da guarda, será de apenas 1 (uma) pessoa.

**Artigo 2º:** A fiscalização de eventuais excessos competirá à Direção do Foro, à vigilância e a qualquer servidor que estiver circulando nas proximidades dos elevadores e verificar a desobediência do presente ato normativo, incumbindo-lhe, imediatamente, comunicar o fato à Vara da Direção do Foro.

**Artigo 3º.** A presente ordem de serviço entrará em vigor nesta data.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.**

Cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, magistrados, distribuidor e escrivães da Comarca e para os e-mails funcionais de todos os cartórios judiciais, CEJUSC e oficiais de justiça.

Encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para apreciação.

Rio Grande, 27 de outubro de 2021.

**Cleber Fernando Cardoso Pires,**

*Juiz de Direito Diretor do Foro,  
em substituição.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

Cleber Fernando Cardoso Pires

DATA

27/10/2021 17h32min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001340310180

